



REGULAMENTO OFICIAL

Corrida da Inclusão – Eita Jovem 2025

CAPÍTULO I – DA PROVA

Art. 1º A Corrida da Inclusão – Eita Jovem 2025 será realizada no dia 12 de outubro de 2025 (domingo), com largada às 7h, tendo como local de concentração, largada e chegada a Praça da cultura

Art. 2º O evento tem caráter esportivo, social e inclusivo, destinado a incentivar a prática da atividade física e a integração entre pessoas de todas as idades, com atenção especial à participação de crianças, jovens e pessoas com deficiência (PcD).

Art. 3º A prova será disputada nas seguintes categorias:

- 1 km – Inclusão (categoria livre, sem caráter competitivo);
- 3 km – Aberta (a partir de 13 anos, com caráter competitivo com premiação em troféus para os 3 primeiros colocados);
- 5 km – Aberta (a partir de 13 anos, com premiação em troféu para os 3 primeiros colocados).

Art. 4º O tempo máximo de conclusão da prova será de 4h (Quatro horas) após a largada oficial, sendo facultado à organização encerrar as atividades de cronometragem e retirar estruturas de apoio após este período. Os atletas que permanecerem no percurso após o tempo limite deverão fazê-lo sob sua inteira responsabilidade, sem qualquer assistência da organização.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, em endereço que está disposto na bio do *Instagram* oficial do movimento EITA JOVEM.

Art. 6º Período de inscrição: de 20 de agosto a 10 de outubro de 2025, ou até atingir o limite técnico definido pela organização.

Art. 7º Os valores de inscrição são de 50,00 reais para todos os percursos.

Parágrafo único. A taxa que garante a segurança e conveniência da transação, remunerando os serviços das empresas responsáveis pelo controle de pagamento, segurança da informação, disparo de e-mails de confirmação e custos de infraestrutura.

Art. 8º A inscrição é pessoal e intransferível, não podendo ser cedida ou trocada entre atletas.

Art. 9º Para menores de 18 anos, a inscrição somente será validada mediante autorização expressa do pai, mãe ou responsável legal, com apresentação de documento de identificação.

Art. 10º O valor da inscrição não será devolvido em hipótese de desistência do atleta, salvo o direito de arrependimento previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor, exercido no prazo de até 7 (sete) dias após a compra, desde que anterior à realização do evento.

CAPÍTULO III – DAS CATEGORIAS PcD

Art. 11º A participação de pessoas com deficiência será garantida nas categorias Inclusão (1 km) e Aberta (3 km e 5 km), observadas as seguintes condições:

I – PcD Cadeirante:

- a) Competição apenas com cadeiras de rodas de uso esportivo e convencional, vedado o uso de cadeiras motorizadas, handcycles ou similares;
- b) Uso obrigatório de capacete, luvas e óculos de proteção;
- c) Manutenção e conservação da cadeira de rodas são de responsabilidade exclusiva do atleta;
- d) Não haverá subdivisão por tipos de cadeira.

II – PcD Não Cadeirante:

- a) Compete em categoria única;
- b) Obrigatória a apresentação de declaração médica de aptidão para prática esportiva;
- c) No caso de deficiência visual, é obrigatória a presença de guia acompanhante inscrito e identificado pela organização.

CAPÍTULO IV – ENTREGA DE KITS

Art. 12º A entrega do kit (camisa, número de peito e pulseira) será realizada no dia a confirmar pela organização do evento.

Art. 13º O responsável deverá conferir dados e itens no ato da retirada, não sendo aceitas reclamações posteriores.

Art. 14º O número de peito é de uso obrigatório e deve ser afixado de forma visível na parte frontal da camisa.

CAPÍTULO V – REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 15º O atleta deverá observar o trajeto oficial da prova, sendo proibido utilizar meios auxiliares ou atalhos para obter vantagem.

Art. 16 Será penalizado com desclassificação o atleta que:

- I – Desrespeitar fiscais ou membros da equipe organizadora;
- II – Apresentar conduta antidesportiva;
- III – Utilizar meios irregulares para obter vantagem;
- IV – Pular grades ou cavaletes para acessar a pista;

V – Descumprir o percurso oficial;

VI – Praticar conduta discriminatória, agressiva ou incitadora de violência contra qualquer participante, equipe ou público.

Art. 17° É obrigatória a presença de pelo menos um responsável legal pela criança no local do evento durante todo o período.

CAPÍTULO VI – PREMIAÇÃO

Art. 18° Todos os atletas que concluírem o percurso receberão medalha de participação.

Art. 19° As categorias de 3km e 5km contará com premiação em troféu para os três primeiros colocados gerais, nas categorias masculino e feminino.

Art. 20° A premiação não será cumulativa.

CAPÍTULO VII – SAÚDE, SEGURANÇA, RESPONSABILIDADES E DIREITOS

Art. 21° O participante assume estar em condições adequadas de saúde, recomendando-se avaliação médica prévia.

Art. 22° A organização não se responsabiliza por atendimento médico de continuidade, quedas, acidentes, furtos, extravios ou danos pessoais e materiais ocorridos antes, durante ou após a prova.

Art. 23° Haverá equipe de enfermagem para emergências. O atendimento de continuidade será realizado pela rede pública de saúde.

Art. 24° É de responsabilidade exclusiva do atleta:

I – Sua condição física e de saúde para participação no evento;

II – Alimentação e uso de equipamentos adequados;

III – Sua segurança e de seus pertences pessoais;

IV – O cumprimento integral das normas deste regulamento.

Art. 25° Do Uso de Imagem e Direitos Conexos

I – Ao se inscrever no evento, o atleta (ou seu responsável legal, no caso de menores) autoriza, de forma irrevogável, gratuita e definitiva, o uso de sua imagem e voz, bem como da criança sob sua responsabilidade, em qualquer meio de comunicação, incluindo, mas não se limitando a: fotografias, filmagens, transmissões ao vivo, gravações, materiais institucionais, promocionais e publicitários do evento.

II – A presente autorização é concedida em caráter universal, por prazo indeterminado e sem limitação territorial, podendo ser utilizada pela organização, parceiros, patrocinadores e apoiadores em mídias impressas, televisivas, digitais ou qualquer outro meio tecnológico presente ou futuro.

III – O atleta e/ou responsável declara não ter qualquer direito a receber remuneração ou participação financeira pelo uso autorizado, renunciando expressamente a qualquer reivindicação posterior a este título.

IV – É vedada a utilização da marca, logomarca, nome do evento ou qualquer elemento de identidade visual da corrida por terceiros, salvo mediante autorização formal e expressa da organização.

V – Qualquer atividade de filmagem, fotografia profissional ou captação de áudio e vídeo para fins jornalísticos, comerciais ou promocionais deverá ter prévia autorização da comissão organizadora.

CAPÍTULO VIII – PODERES DA ORGANIZAÇÃO

Art. 27º A Comissão Organizadora poderá, a qualquer tempo e sem aviso prévio:

I – Modificar o percurso ou categorias;

II – Suspender ou cancelar o evento por motivo de força maior, como condições climáticas severas, atos públicos, vandalismo ou fatos que comprometam a segurança;

III – Limitar, ampliar ou encerrar as inscrições;

IV – Alterar logística de entrega de kits, hidratação, percurso e demais elementos organizacionais.

Parágrafo único. Em caso de cancelamento definitivo do evento por motivo de força maior, a organização não será obrigada a devolver valores de inscrição, ficando assegurada a participação em data futura ou crédito em evento similar.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28º É proibida a distribuição de brindes, panfletos, produtos ou qualquer material promocional nas áreas da corrida sem prévia autorização da organização.

Art. 29º A inscrição e/ou participação no evento implica na aceitação total e irrestrita de todas as regras dispostas neste regulamento, não cabendo alegação de desconhecimento ou discordância posterior.

Art. 30º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cujas decisões têm caráter soberano.

CAPÍTULO X – TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA MENORES

Art. 31º A participação da criança somente será validada mediante assinatura do Termo de Responsabilidade pelo pai, mãe ou responsável legal, conforme modelo no anexo 01

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA MENORES

Eu, _____,

responsável legal pela criança _____,
nascida em __/__/__, inscrita na Corrida da Inclusão – EITA JOVEM 2025, declaro,
sob minha inteira responsabilidade:

1. Que a criança se encontra em condições adequadas de saúde para participar do evento esportivo, estando apta a realizar esforço físico compatível com a distância escolhida;
2. Que estou ciente de que a prova possui caráter recreativo e educativo, sendo vedado o auxílio de terceiros na pista durante a corrida;
3. Que assumo integral responsabilidade por quaisquer incidentes ou condutas da criança durante sua permanência no evento;
4. Que permanecerei obrigatoriamente no local da prova durante toda a participação da criança, atendendo às exigências de segurança da organização;
5. Que autorizo, de forma gratuita e definitiva, o uso da imagem da criança em fotos, vídeos e demais meios de comunicação relacionados ao evento;
6. Que isento a organização, patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos de qualquer responsabilidade civil ou criminal por acidentes, quedas, problemas de saúde ou danos materiais, antes, durante ou após a participação da criança;
7. Que li, compreendi e concordo integralmente com o Regulamento Oficial da prova.

Local e data: __/__/__

Assinatura do responsável legal: _____

Documento de identidade (RG/CPF): _____